



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/01/2021

ANO: X Nº: 2614 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.174/2021	1
PORTARIA Nº 009/2021	2
PORTARIA Nº 010/2021	2
PORTARIA Nº 011/2021	3
PORTARIA Nº 012/2021	4
PORTARIA Nº 013/2021	5
PORTARIA Nº 014/2021	6
PORTARIA Nº 015/2021	6
PORTARIA Nº 016/2021	7
PORTARIA Nº 017/2021	7
PORTARIA Nº 018/2021	8

DECRETO Nº 6.174/2021

DECRETO Nº 6.174, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora no Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **LUCIMARA BERNARDI**, nacionalidade brasileira, portadora do RG nº 4.194.776-4/SSPR, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, CC-1, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6156/2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/01/2021

ANO: X Nº: 2614 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidor Público Municipal para exercer a Função de Gestor de Termos de Parcerias firmados entre o Município de Céu Azul e Organizações de Sociedade Civil para Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4860/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **JURACI GALLON**, nacionalidade brasileira, portador do RG nº 3.312.853-3 SSP-PR, CPF nº 502.723.579-87, como Agente Público responsável pela Gestão de Termos de Parcerias, com poderes de controle e fiscalização, firmados entre o Município de Céu Azul e Organizações da Sociedade Civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º Compete ao Gestor, o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, que deverá ser exercida nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como, o Decreto Municipal nº 4860/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº002/2019.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidor Municipal para Desempenho de Função.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor público municipal **ELOI KAFER**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, nomeado através do Decreto nº 2323/2008, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre o salário base.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/01/2021

ANO: X Nº: 2614 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADILAR DALMAS ALTHAUS**, CPF nº620.086.689-91, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/01/2021

ANO: X Nº: 2614 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE KAWATA**, CPF nº 328.160.909-06, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/01/2021

ANO: X Nº: 2614 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente, para atuar em Licitações de Modalidade Pregão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no Decreto nº 1863/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os **PREGOEIROS E SUA EQUIPE DE APOIO PERMANENTE**, para desenvolver as licitações do tipo Pregão, com a seguinte composição:

PREGOEIROS: Douglas de Mattia e Nilce Tomazini.

EQUIPE DE APOIO: Eloi Kafer, Juraci Gallon, Jonimar Jung, Ângela Maria Madeira, Danielli Cristine Lourenço Camargo e Gabriela Miotto Daroda.

Art. 2º As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão vigência de 1 (um) ano, a contar desta data, sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e seus Decretos.

Art. 3º Para desempenhar a referida função, o Pregoeiro perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do artigo 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1321/2013.

Parágrafo único. Fica excluído por força de Lei, da gratificação mencionada no “caput” deste artigo, o servidor Eloi Kafer.

Art. 4º O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 074 de 20 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/01/2021

ANO: X Nº: 2614 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui Comissão Permanente para Julgamento de Licitações e Cadastro de Fornecedores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES**, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Eloi Kafer

MEMBROS: Nilce Tomazini, Douglas de Mattia, Jonimar Jung, Juraci Gallon, Ângela Maria Madeira, Danielli Cristine Lourenço Camargo e Gabriela Miotto Daroda.

Art. 2º A Comissão Permanente somente poderá julgar com número mínimo de três de seus componentes.

Art. 3º Quando da ausência do Presidente outro Membro assumirá a presidência.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 075 de 20 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MICHEL RICARDO PRATI**, CPF nº 078.022.419-10, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/01/2021

ANO: X Nº: 2614 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA VERDEIRO FACHIN**, CPF nº037.669.919-14, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Concede-se atribuições à Secretária Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder atribuições à Secretária Municipal de Educação Sra. **VERALICE FRANCESCHINI**, nomeada pelo Decreto nº 6.153/2021, além do que é previsto na Lei Municipal nº 623/2007, de 19 de novembro de 2007, podendo a mesma editar e subscrever RESOLUÇÕES com fins especiais de nomeação, designação e remanejamento de funcionários e servidores lotados na área de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/01/2021

ANO: X Nº: 2614 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA Nº 018, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidora Municipal para desempenho de Função.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, a partir desta data, a servidora pública municipal **Dayane Portes dos Santos Silva**, Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S), ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde e Combate a Endemias, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo, a função de AUTORIDADE SANITÁRIA AMBIENTAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)